CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS MG

RESOLUÇÃO Nº 077/1999

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução 053, de 01 de julho de 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 053, de 01 de julho de 1996, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- É acrescido ao art. 16 da Resolução 053, de 01 de julho de 1996, o seguinte dispositivo:

"Art. 16.....

(...)

§- A penúltima reunião ordinária de cada semestre será realizada, a critério da Mesa Diretora, fora da sede da Câmara Municipal, nos distritos, povoados e bairros da cidade, correndo por sua conta todas as despesas necessárias".

Art. 2º- O art. 29 da Resolução 053, de 1º de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 29. Aberta a reunião, o 1º secretário fará a leitura de um texto bíblico e, em seguida, a leitura da ata da reunião anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente de votação, ressalvada a retificação".

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Arinos (MG), 06 de dezembro de 1999.

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

Vereador JOSE NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO

AVISOS EM
08 / 12 / 99